

Consulta pública de Precedentes Qualificados Cadastrados no Projudi

A partir de março de 2022 é possível consultar os Precedentes Qualificados cadastrados no Projudi por meio da consulta pública. Esta consulta se encontra no ambiente inicial do Projudi e está disponível para todos os usuários internos e externos. Cumpre ressaltar que para realizar essa pesquisa não é necessário estar logado no Projudi.

Para acessá-la, clique em consulta precedentes no menu à esquerda.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Informações ao Advogado

- Consulta Pública
- Consulta via Chave de Validação
- Depósito Judicial
- Processos Aptos a Julgamento
- Sessões de Julgamento do Dia
- Processos Aguardando Análise
- Consulta Precedentes**
- Legislação
- Softwares Requeridos
- Estatísticas
- Histórico de Notícias
- Histórico de Indisponibilidade
- Ajuda
- Contato

Acesso ao Sistema

✖ **Alguns erros foram encontrados:**
• A sessão expirou.

Selecione uma das opções abaixo para entrar. Suas credenciais serão solicitadas em seguida.

Magistrados, Servidores,
Estagiários e demais usuários que possuem conta do TJPR (single sign-on).
Use o mesmo login e senha da intranet do TJPR.

Advogados, Partes,
Membros do MP, Peritos e demais usuários externos ao TJPR.
Use o CPF ou CNPJ e senha do Projudi.

Certificado Digital
Acesso para todos os usuários que possuem certificado digital A3 ICP-Brasil.
Exige a utilização da senha do cartão (PIN).

Dificuldades para acessar o sistema com Autenticação em Dois Fatores? Acesse a ajuda.

Dificuldades para acessar o sistema ou realizar o cadastro via Certificado Digital? Acesse o SIGA. Até que o problema seja solucionado, o acesso ao sistema deverá ser realizado usando seu login ou CPF/CNPJ e senha.

A OAB-PR realiza atendimento e fornece informações aos advogados através do e-mail projudi@oabpr.org.br ou através do telefone (41) 3250-5700.

Cadastro no Sistema

Para registrar-se via Certificado Digital e ter acesso ao Projudi, escolha uma das opções abaixo.

Cadastro de Advogado
Cadastre-se com seu Certificado Digital A3 ICP-Brasil para acessar o Projudi como Advogado.
Exige a utilização da senha do cartão (PIN).

Cadastro de Parte
Cadastre-se com seu Certificado Digital A3 ICP-Brasil para ter acesso ao Projudi como Parte em Processo.
Exige a utilização da senha do cartão (PIN).

Cadastro de Pessoa Jurídica *
Para recebimento de citação/intimação eletrônica, na forma do Art. 246 §1º do Novo CPC.
Exige a utilização da senha do cartão (PIN).

* Cadastro de Pessoa Jurídica: É necessário um certificado digital de pessoa jurídica. Os manuais referentes a esta funcionalidade encontram-se nos seguintes links:
Manual - Cadastro de Pessoa Jurídica
Manual - Perfil do Representante Legal

PROJUDI/2022-1.0

A seguinte tela será exibida.

Consulta Pública de Precedentes


Tipo do Precedente: Seleção Para Busca

Situação: Seleccione um tipo precedente primeiro

Número:

Questão submetida a julgamento:

Tese Firmada:

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Processo Incidente	Precedente	Tribunal Responsável	Tipo do Precedente	Situação
Nenhum registro encontrado				

Nesta tela, são possíveis várias seleções que podem ser combinadas entre si.

- por tipo de precedente (Repercussão Geral – RG, Recurso Repetitivo – RR, Grupo de Representativos – GR, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR e Incidente de Assunção de Competência – IAC)
- Por situação: afetado, admitido, com acórdão publicado, transitado em julgado etc
- Por número do tema ou incidente ou grupo
- Por palavras-chave tanto na questão submetida a julgamento quanto na tese firmada para o caso de precedentes já julgados.

A combinação pode ser feita entre todos estes campos.

Veja o exemplo abaixo:

Consulta Pública de Precedentes

Tipo do Precedente: IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Situação: Trânsito Julgado

Número:

Questão submetida a julgamento:

Tese Firmada:

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Processo Incidente	Precedente	Tribunal Responsável	Tipo do Precedente	Situação	Questão submetida a julgamento
Nenhum registro encontrado					

Neste exemplo deverão ser retornados todos os IRDRs que tiveram o trânsito em julgado certificado. O Projudi retornará o seguinte:

Consulta Pública de Precedentes

Tipo do Precedente: IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Situação: Trânsito Julgado

Número: 0

Questão submetida a julgamento:

Tese Firmada:

Não sou um robô

Pesquisar

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

« « 1 » » »

Processo Incidente	Precedente	Tribunal Responsável	Tipo do Precedente	Situação	Questão submetida a julgamento
	4	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Aplicabilidade da regra de imputação do pagamento prevista no art. 354 do Código Civil de 2002 em liquidação ou cumprimento de sentença, quando a matéria não for objeto de apreciação na fase de conhecimento.
	7	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Possibilidade de servidores temporários contratados pelo Estado do Paraná mediante processo seletivo simplificado por desempenharem as mesmas funções dos cargos equivalentes efetivos, poderem receber "Adicional de Atividade Remuneratória".
	8	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Como definir a data-base para progressão de regime em caso de supercondenação de novo condenado no curso da execução penal.
	9	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Alteração de polo passivo de execução fiscal, pela morte do sujeito tributário passivo ocorrida após o lançamento e antes da propositura daquela, mediante redirecionamento contra o respectivo espólio.
	12	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Prazo prescricional e respectivo termo inicial das pretensões de declaração de inexistência de empadronamento ou pedido de repetição de indébito e de indenização por danos morais, baseadas na contratação fraudulenta de empadronamento em nome de indígena/analfabeto (parte autora). Reserva de Margem de Crédito (RMC).
	16	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Possibilidade de declaração de ofício da competência nas hipóteses de escolha aleatória de foro pelo consumidor.
	25	TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Base de cálculo para a gratificação de férias dos servidores públicos vinculados ao magistério.

Basta clicar sobre um dos precedentes listados e será exibida uma tela com os detalhes do Precedente, como no exemplo:

Precedente

Tipo do Precedente: IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Número: 4

Tribunal Responsável: TJPR

Situação: Trânsito Julgado

Detalhes

Número Único do Tema(NUT): 8.16.1.000004

Processo Incidente:

Data Distribuição:

Data Julgamento:

Data Publicação Acórdão:

Data Trânsito Julgado:

Data de Admissão: 24/05/2017

Tese Firmada:

Em sede de liquidação/cumprimento de sentença aplica-se o instituto previsto no art. 354 do Código Civil, mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão no processo de conhecimento, desde que: (a) não exista acordo entre as partes em sentido contrário ou (b) desde que o réu não passe a quitar-se por conta do capital.

Questão submetida a julgamento: Aplicabilidade da regra de imputação do pagamento prevista no art. 354 do Código Civil de 2002 em liquidação ou cumprimento de sentença, quando a matéria não for objeto de apreciação na fase de conhecimento.

Referência Legislativa: Art 354 do Código Civil

Ratão Decisório:

Anotações NUGEP: IRDR nº 0042849-25.2016.8.16.0000. Número físico antigo do IRDR: 1620630-7.

DIREITO CIVIL -

Obrigações - DIREITO CIVIL

Imputação do Pagamento - DIREITO CIVIL

Adimplemento e Extinção - DIREITO CIVIL

Processos Paradigmas:

Voltar

É possível consultar um tema específico, como no exemplo o tema 150 da Repercussão Geral (STF):

Consulta Pública de Precedentes

Tipo do Precedente: Repercussão Geral

Situação: Selecione um tipo precedente primeiro

Número: 150

Questão submetida a julgamento:

Tese Firmada:

Não sou um robô

Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

« « 1 » » »

Processo Incidente	Precedente	Tribunal Responsável	Tipo do Precedente	Situação	Questão submetida a julgamento
	150	STF	RG	Acórdão Mérito Julgado	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos serem consideradas como mau antecedentes para efeito de fixação da pena-base.

Clicando sobre o número do tema aparecerá uma tela com os detalhes dele, assim:

Precedente

Tipo do Precedente: RG - Repercução Geral
 Número: 150
 Tribunal Responsável: STF
 Situação: Acórdão Mérito Julgado

Detalhes

Número Único do Tema(NUJ):
 Processo Incidente:
 Data Distribuição:
 Data Julgamento:
 Data Publicação Acórdão:
 Data Trânsito Julgado:
 Data de Admissão:
 Tese Firmada: Não se aplica para o reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal.

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos serem consideradas como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base.

Referência Legislativa: DIREITO PENAL
 RATIO DECIDENDI:
 Anotações NUGEP:
 Assuntos: Substituição de Pena - DIREITO PENAL
 Aplicação da Pena - DIREITO PENAL
 Processos Paradigmas:

[Voltar](#)

Ainda, pode ser feita a consulta por palavras-chave, como por exemplo pesquisaremos a palavra “consignado” em todas as questões submetidas a julgamento:

Consulta Pública de Precedentes

Tipo do Precedente:
 Situação:
 Número:
 Questão submetida a julgamento:
 Tese Firmada:

Não sou um robô  [Privacidade - Termos](#)

[Pesquisar](#)

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo Incidente	Precedente	Tribunal Responsável	Tipo do Precedente	Situação	Questão submetida a julgamento
12		TJPR	IRDR	Trânsito Julgado	Prazo prescricional e respectivo termo inicial das pretensões de declaração de inexistência de empréstimo consignado c/c pedidos de repetição de indébito e de indenização por danos morais, embasadas na contratação fraudulenta de empréstimo consignado em nome de indígena/analfabeto (parte autora). Reserva de Margem de Crédito (RMC).
1116		STJ	RR	Afetado	Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas.

Para eventuais dúvidas, contate o NUGEPNAC por meio do e-mail nugepnac@tjpr.jus.br.